

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 15/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção, Beneficiação e Reparação de Redes de Água (Reparação de Roturas, Aplicação / Substituição de Válvulas de Seccionamento, Execução de Ramais e de Pequenas Ampliações da Rede de Abastecimento Público de Água no Concelho de Pombal" – Proc. n.º 09/2020, no valor de € 290.687,50.-----

-----Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~Miguel Santos Moreira~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de ~~Pombal~~, na ~~Município de Pombal~~ ~~Município~~, n.º ~~44~~, ~~11/12/2013~~, Cartão de Cidadão número ~~444444~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~Carolina Fernandes Rodolfo Moreira~~, natural da freguesia de ~~Macas de Dona Maria~~, concelho de ~~Murça~~, portador do Cartão de Cidadão número ~~57468889~~, válido até 02 de setembro de 2020, que outorga em representação da firma Segmentoprovável - Serviços e Manutenção,

1 Lda., mm, NIF 510 855 873, com sede na Zona Industrial do Camporês 19/20,
2 Camporês, freguesia de Chão de Couce, concelho de Ansião, titular do alvará de
3 empreiteiro de obras públicas número 72034 - PUB, contendo, para efeitos
4 do presente contrato, a 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 2;-----

5 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
6 certidão permanente, referente à matrícula número 510855873, válida até 16 de
7 fevereiro de 2022, documento que fica anexo a este instrumento;-----

8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
9 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
10 cidadão, acima mencionado.-----

11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

12 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
13 de 25 de março de 2020, mediante prévia realização de concurso publico e após o
14 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
15 por deliberação tomada na reunião celebrada em 09 de abril de 2020, à
16 representada do segundo outorgante, a empreitada de "Construção, Beneficiação
17 e Reparação de Redes de Água (Reparação de Roturas, Aplicação / Substituição
18 de Válvulas de Seccionamento, Execução de Ramais e de Pequenas Ampliações
19 da Rede de Abastecimento Público de Água no Concelho de Pombal" – Proc. n.º
20 09/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
21 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
22 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
23 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
24 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
25 integrante;-----

2/3

- 1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e noventa mil
2 seiscentos e oitenta sete euros e cinquenta cêntimos (€ 290.687,50), sendo o
3 Imposto Sobre o Valor Acrescentado devido pelo adquirente;-----
- 4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quinhentos e
5 quarenta (540) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
6 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
7 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
8 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
12 contratual; -----
- 13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
15 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
19 Caderno de Encargos;-----
- 20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
22 número 07, com o compromisso número 996/2020, por onde tem cabimento a
23 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
24 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
25 obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----

3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----

13 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
14 designado gestor do contrato ~~João Miguel Fernandes Costa~~, engenheiro civil,
15 titular do cartão de cidadão n.º ~~04123022~~, com domicílio profissional na Rua do
16 Lourçal, em Pombal.-----

17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
21 integrante e atrás citados.-----

22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pela
25 Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 09 de

3/3
2

1 abril de 2020.-----

2 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
3 que ficam arquivados:-----

4 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 16 de março
5 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
6 emitida pelo Serviço de Finanças de Ansião, em 14 de fevereiro de 2020,
7 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
8 caução, no valor de vinte e nove mil, sessenta e oito euros e setenta e seis
9 cêntimos (€ 29.068,76), correspondente a cinco por cento do valor da
10 adjudicação, como garantia pelo cumprimento do contrato e, bem assim, a cinco
11 por cento do mesmo valor, que fica constituindo o depósito relativo aos
12 pagamentos ao empreiteiro, por meio de Garantia Bancária n.º 00125-02-
13 2207960, prestada em 17 de abril de 2020, pelo Banco Comercial Português,
14 S.A., com sede na Praça D. João I, 28, no Porto e, o aditamento efetuado à
15 referida garantia bancária, datado de 24 de abril de 2020; Certificado do Registo
16 Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número ~~0070-2140-~~
17 ~~460161800~~, válido até 14 de maio de 2020; Certificados do Registo Criminal
18 dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números,
19 ~~006-00112908-36301~~ e ~~006-00112908-36301~~, ambos válidos até 30 de junho
20 de 2020, nos termos do n.º 2 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13
21 de março.-----

22 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
23 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
24 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
25 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Leopoldo Fernandes G. Pereira

Antônio

Registrado sob o n.º 15, em 06/05/2020.-----